

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA INDÚSTRIA DE FERRO E ALUMINIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE FERRO E ALUMINIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA. ME

CNPJ/MF sob o nº. 05.062.904/0001-65

End.: Rua Caldas da Rainha, nº. 740 – B, Bairro São Francisco

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-180

Representado por Bruno Renato Santos Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.495.416-25 e CI nº MG-6.704.837

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 062/2016, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2016, firmado em 26/10/2016, resolvem alterar o referido instrumento nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro do contrato em 13,26% do valor do original: R\$ 15.504,06 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos) e 8,57% do valor do 2º termo aditivo: R\$ 5.449,40 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); fica o contrato realinhado no valor total de R\$ 20.953,46 (vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 3.2 do referido contrato, conforme processo externo nº 3824/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato referente à Tomada de Preços 006/2016 é de R\$ 20.953,46 (vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

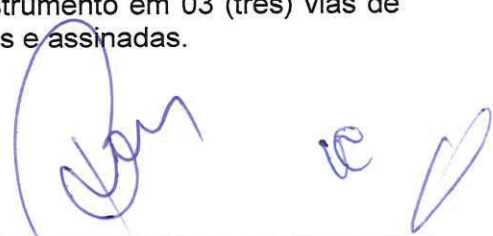
CLÁUSULA TERCEIRA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

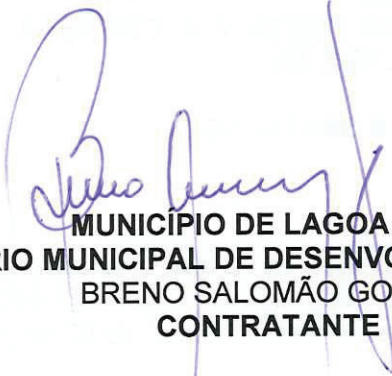
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.





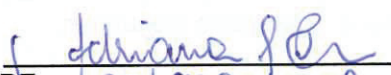
Lagoa Santa, 01 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

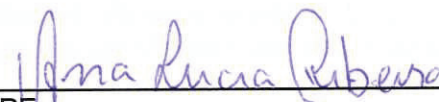

INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
BRUNO RENATO SANTOS VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:


034869246-30

CPF:


047810706-47